

Prefeitura Municipal de Timon

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

**Órgão destinado à publicação dos atos
Oficiais do Município**

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal Interino

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo

Suporte Técnico
Agência de Tecn. Ciência e Inovação - ATI

SUMÁRIO

DECRETO.....	01
IPMT.....	01-02
SEMUF.....	02-03
SEMPAN.....	03-21
EXTRATO DE CONTRATO.....	03
DECRETO Nº 0350, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.	

Nomeia os Membros do Conselho Municipal
de Turismo de Timon – COMTUR/Timon, e
dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do
Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM),
de acordo com art. 4º da Lei Municipal nº 2.191, de 19 de
Dezembro de 2019, e

CONSIDERANDO a importância do Conselho Municipal de
Turismo de Timon – COMTUR/Timon, em promover e
incentivar as ações de Turismo no Município de Timon,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para comporem o
Conselho Municipal de Turismo de Timon –
COMTUR/Timon, para o biênio 2021/2023, de acordo com
a composição abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo:**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
e Turismo- SEMDEST**

Laurieny Alves Carvalho Leal (TITULAR)
José Sidney Wernz Neto (SUPLENTE)

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

François Lima de Barros (TITULAR)
Adalberto Sousa Silva (SUPLENTE)

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Rafael José Marques (TITULAR)
Aluebe das Luzes Araújo (SUPLENTE)

d) Fundação Municipal de Cultura

Francisco Gomes de Carvalho Junior (Titular)
Jaisa Caldas Rocha (Suplente)

II – Representante de Instituições e Entidades**a) Instituto Federal do Maranhão – Campus Timon**

Elisângela Alves de Sousa (TITULAR)
Antonio Jorlan Soares de Abreu (SUPLENTE)

b) Câmara de Dirigentes Lojistas de Timon – CDL

Cassandra Maria Aguiar Bringel (TITULAR)
Ananias Carvalho Chaves Filho (Suplente)

**c) Serviço Nacional de Aprendizagem – SENAC/
Timon**

Cristina Camelo Silva (Titular)
Laurieny Alves Carvalho Leal (Suplente)

d) Associação de Artesãos de Timon

Maria Júlia De Araújo Nascimento (Titular)
Francisco Júlio Da Silva Santos (Suplente)

§ 1º. O mandato dos Conselheiros do COMTUR/Timon
será exercido gratuitamente, ficando expressamente
vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração,
vantagem ou benefício de natureza pecuniária.

§ 2º. O mandato dos Conselheiros do COMTUR/Timon
será de 02 (dois) anos, permitida única recondução por
igual período.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Timon - MA, 12 de Novembro de 2021; 130º da
Emancipação Político-Administrativa do Município.

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

IPMT**PORTARIA Nº 137/IPMT/2021****03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004
(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que
consta no Processo nº 211/2021/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos
integrais e paritários à servidora pública municipal
Conceição de Maria da Silva e Sousa, ocupante do cargo
de Professor Classe E-7, matrícula nº 2404-1, do quadro
funcional da Secretaria Municipal de Educação, com
fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº
41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art.
30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº
004/2004, com direito à gratificação de atividade de
magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, § 2º da Lei
Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de
serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei
Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no
valor de R\$ 3.382,44 (três mil trezentos e oitenta e dois
reais e quarenta e quatro centavos); adicional por tempo
de serviço no valor de R\$ 1.014,73 (mil e quatorze reais e
setenta e três centavos); GAM – gratificação atividade de
magistério no valor de R\$ 845,61 (oitocentos e quarenta e
cinco reais e sessenta e um centavos); totalizando R\$
5.242,78 (cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e
setenta e oito centavos) com vigência a partir de 03 de
novembro de 2021.

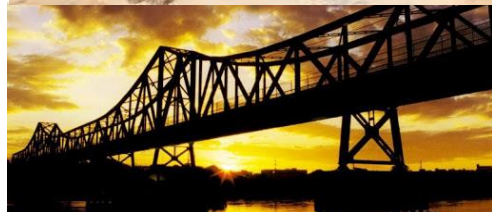
PORTARIA Nº 138/IPMT/2021**03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004
(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que
consta no Processo nº 169/2020/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos
integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria
Esmeralda Mendes da Silva**, ocupante do cargo de
Professor Classe E-7, matrícula nº 3974-1, do quadro
funcional da Secretaria Municipal de Educação, com
fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº
41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art.
30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº
004/2004, com direito à gratificação de atividade de
magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, § 2º da Lei
Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de
serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei
Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no
valor de R\$ 3.382,44 (três mil trezentos e oitenta e dois



reais e quarenta e quatro centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.183,85 (mil cento e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 845,61 (oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos); totalizando R\$ 5.411,90 (cinco mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos) com vigência a partir de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 139/IPMT/2021

03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 218/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Marcolina dos Santos Miranda Sousa**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 4415-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 3.221,37 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 966,41 (novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 805,34 (oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos); totalizando R\$ 4.993,12 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos) com vigência a partir de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 140/IPMT/2021

03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 139/2021/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Sueli Ferreira da Silva Araújo**, ocupante do cargo de Professor Classe E-6, matrícula nº 6841-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 3.221,37 (três mil duzentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 966,41 (novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 805,34 (oitocentos e cinco reais e trinta e quatro centavos); totalizando R\$ 4.993,12 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos) com vigência a partir de 03 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 141/IPMT/2021

03 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 208/2021/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria do Rosário Costa**, ocupante do cargo de Professor Classe D-6, matrícula nº 5993-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no caput do art. 37, § 2º da Lei Municipal nº 1.349, de 06/02/2006 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 2.801,19 (dois mil oitocentos e um reais e noventa centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 840,35 (oitocentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 700,29 (setecentos reais e vinte e nove centavos); totalizando R\$ 4.341,83 (quatro mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) com vigência a partir de 03 de novembro de 2021.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** Pessoa física, inscrita no CPF: 098.814.413-15, RG: 205.700 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5804/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 23722. Data: 22/01/2018. Um terreno no Parque Alvorada, quadra 93-A, lote: 03, medindo 12 metros de frente por 30 metros de fundos, no total de 360 metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites de dimensões: Ao norte 30 metros com o lote 02; ao sul 30 metros com o lote 04; a leste 12 metros com a Rua 19; e ao oeste 12 metros com o lote 06.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1098048-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de novembro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **MANOEL FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de Novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **ANTONIO FERREIRA DE MOURA** Pessoa física, inscrita no CPF: 160.716.623-20, RG: 294.494 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6742/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 63866. Data: 11/10/2021. Um terreno situado na quadra 299-C, lote 01, com 10m ao Norte, 10m ao Sul, 20m a leste, e 20m a Oeste, bairro Vila Belamina, em Timon – MA, com 200 metros quadrados, com os seguintes limites e dimensões: Ao norte 10 metros com o lote 02; ao sul 10 metros com a Rua C; a leste 20 metros com a Rua 26; e ao oeste 20 metros com o lote 03.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1099573-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 12 de novembro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ANTONIO FERREIRA DE MOURA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 12 de Novembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira
Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **DEUSEDITH ALVES DE OLIVEIRA** Pessoa física, inscrita no CPF: 605.287.553-15, RG: 543913 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5481/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 818. Data:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Contrato Nº 004/2021;

Processo Administrativo Nº 461/2021;

Pregão Eletrônico Nº 023/2021;

Fundamentação Legal: Conforme Processo Administrativo nº 461/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CNPJ da Contratante: 06.115.307/0001-14;

Contratada: ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA;

CNPJ da Contratada: 39.368.629/0001-24;

Objeto: Aquisição de 03 condicionadores de ar, tipo split, unidade interna, horizontal de parede, capacidade mínima 18.000 btu's, tensão de 220 volts;

Vigência: 08/11/2021 a 31/12/2022;

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.1001.2043.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios;

Valor total: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais);

Data de Assinatura: 08/11/2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Contrato Nº 005/2021.

Processo Administrativo Nº 461/2021;

Pregão Eletrônico Nº 023/2021;

Fundamentação Legal: Conforme Processo Administrativo nº 461/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CNPJ da Contratante: 06.115.307/0001-14;

Contratada: E. DANTAS BRANDÃO EIRELI;

CNPJ da Contratada: 14.222.220/0001-74;

Objeto: Aquisição de bebedouro industrial, capacidade 200 litros, com 04 torneiras inox;

Vigência: 08/11/2021 a 31/12/2022;

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 04.122.1001.2043.0000 – Manut. da Sec. de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recursos: 001 – Recursos Próprios;

Valor total: R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais);

Data de Assinatura: 08/11/2021.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=20937130000162, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2021.11.12 18:01:51 -03'00'

SEMPLAN

DECRETO Nº 336, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.2208

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$8.834.408,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

8.834.408,00

02	03	01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM	
		60	03.061.1001.2024.0000	Manutenção da Procuradoria
			3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			1	Recursos do tesouro exercício corrente
			001 001	Recursos Próprios do Município
		60	03.061.1001.2024.0000	Manutenção da Procuradoria
			3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			1	Recursos do tesouro exercício corrente
			001 001	Recursos Próprios do Município
		60	03.061.1001.2024.0000	Manutenção da Procuradoria
			3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			1	Recursos do tesouro exercício corrente
			001 001	Recursos Próprios do Município
		61	03.061.1001.2024.0000	Manutenção da Procuradoria
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
			1	Recursos do tesouro exercício corrente
			001 001	Recursos Próprios do Município
		72	03.061.1001.2031.0000	Atendimento de Sentenças Judiciais
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
			1	Recursos do tesouro exercício corrente
			001 001	Recursos Próprios do Município
		72	03.061.1001.2031.0000	Atendimento de Sentenças Judiciais
			3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais

		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
1311		03.061.1001.2024.0000	Manutenção da Procuradoria	108,00
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários Do Servidor Ou Do Militar	F.R.: 0100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -SEMAG	
	106	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	485.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	108	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	14.000,00
		3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	108	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	65.000,00
		3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	108	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	70.000,00
		3.1.90.96.00	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	113	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	60.000,00
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	113	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	290.000,00
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	113	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	300.000,00
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	117	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
	117	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL -SEMAG	
	117	04.122.1001.2036.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Administ e Gestão de Pessoal	120.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	06	02	COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNIC. DE TIMON - CGCL	
	133	04.122.1001.2039.0000	Manut.da Coord. Geral de Cont. de Licit Púb. do Mun.de Timon	400,00
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMUF	
	143	04.122.1001.2040.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Finanças	180.000,00
		3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	10	01	SEC.MUNIC.DESENV.ECONÔM., TRAB. E DO TURISMO - SEMDEST	
	248	11.334.1019.2050.0000	Realização de Cursos de Qualif. Profissional e Empreendedora	1.200,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	11	01	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA	
	300	27.812.1009.1042.0000	Recuperação de Praças Esportivas	50.000,00
		4.4.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		001 001	Recursos Proprios do Municipio	
02	12	01	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAS - SEMDHC	

	321	14.122.1001.2059.0000 3.1.90.13.00 1 001 001	Manutenção da Sec. Municipal de Dir. Humanos e Cidadania Obrigações Patronais Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	15.000,00 F.R.: 01 00
02	13	01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP	
	367	06.122.1001.2063.0000 4.4.90.52.00 1 001 001	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública Equipamentos E Material Permanente Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	2.000,00 F.R.: 01 00
02	13	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO	
	407	26.122.1001.2067.0000 3.3.90.30.00 1 261 001	Manutenção do Fundo Munic. de Assistência ao Trânsito Material De Consumo Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	9.000,00 F.R.: 01 00
	409	26.122.1001.2067.0000 3.3.90.39.00 1 261 001	Manutenção do Fundo Munic. de Assistência ao Trânsito Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	7.000,00 F.R.: 01 00
02	13	04	GUARDA MUNICIPAL - GM	
	421	06.122.1014.2177.0000 3.3.90.36.00 1 001 001	Formação, Capacitação e Treinamento dos Guardas Cívicos Muni Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	17.500,00 F.R.: 01 00
02	14	01	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ	
	440	27.122.1001.2071.0000 3.3.90.14.00 1 001 001	Manutenção da Sec.Munic. de Esporte, Juventude e Lazer Diárias - Civil Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	2.000,00 F.R.: 01 00
	440	27.122.1001.2071.0000 3.3.90.14.00 1 001 001	Manutenção da Sec.Munic. de Esporte, Juventude e Lazer Diárias - Civil Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	5.000,00 F.R.: 01 00
	443	27.122.1001.2071.0000 3.3.90.39.00 1 001 001	Manutenção da Sec.Munic. de Esporte, Juventude e Lazer Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	70.000,00 F.R.: 01 00
	1369	27.122.1001.2071.0000 3.3.90.33.00 1 001 001	Manutenção da Sec.Munic. de Esporte, Juventude e Lazer Passagens E Despesas Com Locomoção Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	17.600,00 F.R.: 01 00
02	15	01	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR	
	487	04.122.1001.2081.0000 3.3.90.39.00 1 201 001	Manutenção da Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural - SEMD Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Município	1.000,00 F.R.: 01 00
	1368	04.122.1019.2046.0000 4.4.90.51.00 2 003 002	Manutenção da CEASA Obras E Instalações Recursos de outras fontes exercício corrente Recursos de Convênios	100.000,00 F.R.: 02 24
	1368	04.122.1019.2046.0000 4.4.90.51.00 2 003 002	Manutenção da CEASA Obras E Instalações Recursos de outras fontes exercício corrente Recursos de Convênios	120.000,00 F.R.: 02 24
	1368	04.122.1019.2046.0000 4.4.90.51.00 2 003 002	Manutenção da CEASA Obras E Instalações Recursos de outras fontes exercício corrente Recursos de Convênios	300.000,00 F.R.: 02 24
	1368	04.122.1019.2046.0000 4.4.90.51.00 2 003 002	Manutenção da CEASA Obras E Instalações Recursos de outras fontes exercício corrente Recursos de Convênios	300.000,00 F.R.: 02 24
	1368	04.122.1019.2046.0000 4.4.90.51.00 2 003 002	Manutenção da CEASA Obras E Instalações Recursos de outras fontes exercício corrente Recursos de Convênios	400.000,00 F.R.: 02 24
	1368	04.122.1019.2046.0000 4.4.90.51.00 2 003 002	Manutenção da CEASA Obras E Instalações Recursos de outras fontes exercício corrente Recursos de Convênios	500.000,00 F.R.: 02 24
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

661	12.361.1016.2099.0000 3.3.90.39.00 1 121 005	Manutenção do PNATE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente PNATE-Progr. Nac. Transporte do Escolar	40.000,00 F.R.: 01 15
661	12.361.1016.2099.0000 3.3.90.39.00 1 121 005	Manutenção do PNATE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente PNATE-Progr. Nac. Transporte do Escolar	50.000,00 F.R.: 01 15
02 17 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
661	12.361.1016.2099.0000 3.3.90.39.00 1 121 005	Manutenção do PNATE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente PNATE-Progr. Nac. Transporte do Escolar	100.000,00 F.R.: 01 15
661	12.361.1016.2099.0000 3.3.90.39.00 1 121 005	Manutenção do PNATE Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente PNATE-Progr. Nac. Transporte do Escolar	160.000,00 F.R.: 01 15
02 17 02	FUNDEB		
718	12.361.1014.2109.0000 3.1.91.13.00 1 123 206	Manutenção do FUNDEB - 60% Fundamental Contribuições Patronais Recursos do tesouro exercício corrente Fundeb - Fdo.Manut.Desenv.Ensino	100.000,00 F.R.: 01 18
718	12.361.1014.2109.0000 3.1.91.13.00 1 123 206	Manutenção do FUNDEB - 60% Fundamental Contribuições Patronais Recursos do tesouro exercício corrente Fundeb - Fdo.Manut.Desenv.Ensino	100.000,00 F.R.: 01 18
718	12.361.1014.2109.0000 3.1.91.13.00 1 123 206	Manutenção do FUNDEB - 60% Fundamental Contribuições Patronais Recursos do tesouro exercício corrente Fundeb - Fdo.Manut.Desenv.Ensino	100.000,00 F.R.: 01 18
718	12.361.1014.2109.0000 3.1.91.13.00 1 123 206	Manutenção do FUNDEB - 60% Fundamental Contribuições Patronais Recursos do tesouro exercício corrente Fundeb - Fdo.Manut.Desenv.Ensino	200.000,00 F.R.: 01 18
718	12.361.1014.2109.0000 3.1.91.13.00 1 123 206	Manutenção do FUNDEB - 60% Fundamental Contribuições Patronais Recursos do tesouro exercício corrente Fundeb - Fdo.Manut.Desenv.Ensino	200.000,00 F.R.: 01 18
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
759	10.122.1012.2112.0000 3.3.90.39.00 1 102 001	Manutenção e Administração do FMS Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	300.000,00 F.R.: 01 02
02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
765	10.122.1012.2112.0000 3.3.90.93.00 1 102 001	Manutenção e Administração do FMS Indenizações E Restituições Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	1.600,00 F.R.: 01 02
766	10.122.1012.2112.0000 4.4.90.52.00 1 102 001	Manutenção e Administração do FMS Equipamentos E Material Permanente Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	50.000,00 F.R.: 01 02
804	10.301.1012.2114.0000 3.3.90.30.00 1 102 001	Manutenção do PSF Material De Consumo Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	100.000,00 F.R.: 01 02
805	10.301.1012.2114.0000 3.3.90.30.00 1 102 296	Manutenção do PSF Material De Consumo Recursos do tesouro exercício corrente Emenda União	600.000,00 F.R.: 01 14
811	10.301.1012.2114.0000 3.3.90.39.00 1 102 001	Manutenção do PSF Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	103.200,00 F.R.: 01 02
811	10.301.1012.2114.0000 3.3.90.39.00 1 102 001	Manutenção do PSF Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente Recursos Proprios do Municipio	116.450,00 F.R.: 01 02
811	10.301.1012.2114.0000 3.3.90.39.00 1	Manutenção do PSF Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos do tesouro exercício corrente	170.350,00 F.R.: 01 02

		102 001	Recursos Proprios do Municipio	
943		10.304.1012.2131.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	20.000,00
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.: 01 14
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
02 19 02		102 280	VIGILANCIA EM SAUDE	
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
981		08.243.1013.2183.0000	Manutenção do Programa Criança	15.000,00
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.: 01 29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		081 002	Vinculado ao FMAS	
02 19 02		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
981		08.243.1013.2183.0000	Manutenção do Programa Criança	30.000,00
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.: 01 29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		081 002	Vinculado ao FMAS	
1009		08.244.1013.2008.0000	Fortalecimento da Gestão do SUAS	4.000,00
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R.: 01 29
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		081 002	Vinculado ao FMAS	
1024		08.244.1013.2011.0000	Manutenção do FMAS	10.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		081 001	Recursos Próprios	
02 19 03		FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1095		08.243.1010.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	2.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		081 001	Recursos Próprios	
02 21 01		SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMON-SLU		
1178		15.452.1017.2144.0000	Limpeza de Vias Públicas	302.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		151 001	Recursos Próprios do Municipio	
1178		15.452.1017.2144.0000	Limpeza de Vias Públicas	1.414.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		151 001	Recursos Próprios do Municipio	
02 23 01		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
1196		13.122.1015.2152.0000	Manut da FMC	290.000,00
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		131 001	Recursos Próprios do Municipio	
1197		13.122.1015.2152.0000	Manut da FMC	46.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 01 00
		1	Recursos do tesouro exercício corrente	
		131 001	Recursos Próprios do Municipio	
02 25 00		INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IPMT		
1275		09.271.1001.2150.0000	Manutenção do IPMT	14.000,00
		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 02 03
		2	Recursos de outras fontes exercício corrente	
		091 001	Recursos Próprios do Municipio	
1288		09.271.1001.2151.0000	Manutenção da Previdência Social de Intivos e Pensionistas	40.000,00
		3.1.90.01.00	Aposentadorias Do Rpps, Reserva Remunerada E Reformas D	F.R.: 02 03
		2	Recursos de outras fontes exercício corrente	
		091 001	Recursos Próprios do Municipio	
1289		09.271.1001.2151.0000	Manutenção da Previdência Social de Intivos e Pensionistas	70.000,00
		3.1.90.03.00	Pensões Do Rpps E Do Militar	F.R.: 02 03
		2	Recursos de outras fontes exercício corrente	
		091 001	Recursos Próprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM		
73	03.061.1001.2031.0000	Atendimento de Sentenças Judiciais	-60.000,00
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo: 0 100
	1	Recursos do tesouro exercício corrente	
	001 001	Recursos Próprios do Municipio	
74	03.061.1001.2031.0000	Atendimento de Sentenças Judiciais	-100.000,00

		3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
02	03	02	FUNDO DE APOIO À GESTÃO ADM. FINANC. PROCURADORIA GER			
	75	04.091.1001.2170.0000	Manut. Fundo de Apoio à Gestão Adm. e Financ. da Procuradoria	-27.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
	75	04.091.1001.2170.0000	Manut. Fundo de Apoio à Gestão Adm. e Financ. da Procuradoria	-22.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
	75	04.091.1001.2170.0000	Manut. Fundo de Apoio à Gestão Adm. e Financ. da Procuradoria	-108,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
02	06	02	COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES DO MUNIC. DE TIMON - C			
	132	04.122.1001.2039.0000	Manut.da Coord. Geral de Cont. de Licit Púb. do Mun.de Timon	-400,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
02	08	01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ORÇ. E GESTÃO - SEMPLAN			
	168	04.121.1001.1012.0000	Elaboração de Planos e Projetos	-180.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
02	10	01	SEC.MUNIC.DESENV.ECONÔM., TRAB. E DO TURISMO - SEMDEST			
	238	04.125.1010.1023.0000	Criação de Cons. Desenv. Economico de Timon	-1.200,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
02	11	01	SEC.MUNIC. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEINFRA			
	276	15.451.1016.1031.0000	Pavimentação Poliedrica nas Vias Urbanas	-50.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	124
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		002 002	Recursos de Convênios			
	277	15.451.1016.1031.0000	Pavimentação Poliedrica nas Vias Urbanas	-485.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	124
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		003 002	Recursos de Convênios			
	277	15.451.1016.1031.0000	Pavimentação Poliedrica nas Vias Urbanas	-15.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	124
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		003 002	Recursos de Convênios			
	278	15.451.1016.1032.0000	Pavimentação Asfáltica nas Vias Urbanas	-300.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
02	11	02	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMIP			
	312	25.752.1001.1044.0000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	-120.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
02	11	02	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DEMIP			
	313	25.752.1001.1044.0000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	-100.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
	314	25.752.1001.1044.0000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	-500.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	117
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
	316	25.752.1001.2056.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	-400.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	117
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
	318	25.752.1001.2056.0000	Manutenção da Rede de Iluminação Pública	-600.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	117

	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
02	12	01	SEC. MUNIC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIAS - SEMDHC			
	327	14.122.1001.2059.0000	Manutenção da Sec. Municipal de Dir. Humanos e Cidadania	-15.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
02	13	01	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMSP			
	362	06.122.1001.2063.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública	-2.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
02	13	02	DEPARTAMENTO MUNIC. DE TRANSITO E TRANSPORTES - DMTRA			
	387	12.785.1016.1144.0000	Capacitação e Treinamento de Operadores de Transportes Públic	-7.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	261	001	Recursos Proprios do Município			
	402	26.785.1016.1143.0000	Implantação e Conservação de Abrigos Públicos para Táxi e Moto	-9.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	261	001	Recursos Proprios do Município			
02	13	04	GUARDA MUNICIPAL - GM			
	424	06.181.1001.2068.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-200.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	424	06.181.1001.2068.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-60.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	424	06.181.1001.2068.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-17.500,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	429	06.181.1001.2068.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-300.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
02	14	01	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ			
	431	14.812.1013.2079.0000	Manutenção do Projeto Segundo Tempo - Bolsa Atleta Municipal	-2.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	441	27.122.1001.2071.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Esporte, Juventude e Lazer	-17.600,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	445	27.122.1001.2071.0000	Manutenção da Sec.Munic. de Esporte, Juventude e Lazer	-5.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
	448	27.812.1010.1059.0000	Construção do Centro de Iniciação de Esporte	-300.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	124
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	003	002	Recursos de Convênios			
	448	27.812.1010.1059.0000	Construção do Centro de Iniciação de Esporte	-65.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	124
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	003	002	Recursos de Convênios			
02	14	01	SEC.MUNIC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEMEJ			
	451	27.812.1012.2074.0000	Promoção de Atividades Esportivas	-70.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			
	001	001	Recursos Proprios do Município			
02	15	01	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR			
	522	04.605.1014.1062.0000	Implantação de Projetos Agro-Industriais	-1.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
	1		Recursos do tesouro exercício corrente			

	201	001	Recursos Proprios do Município			
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEMUH			
	592	16.482.1009.2089.0000	Construção de Casas Populares	-290.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	161	001	Recursos Proprios do Município			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	597	12.128.1009.2107.0000	Manutenção do Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz	-40.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	101
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	121	001	Recursos Próprios do Município			
	614	12.361.1001.2105.0000	Manutenção da Sec.de Educação	-200.000,00		
		3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	F.R. Grupo:	0	101
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	121	001	Recursos Próprios do Município			
	615	12.361.1001.2105.0000	Manutenção da Sec.de Educação	-200.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	121	001	Recursos Próprios do Município			
	645	12.361.1014.2097.0000	Manutenção do QSE	-50.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	115
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	121	002	QSE - Quota Salário-Educação			
	647	12.361.1014.2097.0000	Manutenção do QSE	-100.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	115
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	121	002	QSE - Quota Salário-Educação			
02	17	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
	649	12.361.1014.2097.0000	Manutenção do QSE	-100.000,00		
		4.4.90.61.00	Aquisição De Imóveis	F.R. Grupo:	0	115
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	121	002	QSE - Quota Salário-Educação			
	650	12.361.1014.2098.0000	Manutenção do PROJOVEM - Formação e Capacitação	-160.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	115
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	121	006	PROJOVEM Urbano			
	671	12.365.1014.2100.0000	Manutenção da Pré Escola	-100.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	F.R. Grupo:	0	101
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	121	001	Recursos Próprios do Município			
	673	12.365.1014.2168.0000	Manutenção de Creches	-100.000,00		
		3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo:	0	101
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
	121	001	Recursos Próprios do Município			
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	881	10.302.1012.2120.0000	Manutenção do Serv. Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar	-1.600,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	102
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		102	001 Recursos Proprios do Município			
	906	10.302.1012.2126.0000	Manter e Expandir o Atendimento do CAPS	-116.450,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	114
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		102	214 Teto Financeiro MAC			
	906	10.302.1012.2126.0000	Manter e Expandir o Atendimento do CAPS	-100.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	114
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		102	214 Teto Financeiro MAC			
	939	10.304.1012.2131.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	-103.200,00		
		3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R. Grupo:	0	114
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		102	286 Vigilancia Epidemiologica e Ambiental			
	951	10.304.1012.2131.0000	Manutenção da Vigilância em Saúde	-50.000,00		
		4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	F.R. Grupo:	0	123
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		102	103 Emenda Estado			
02	18	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
	953	10.451.1012.1084.0000	Const., Ampl. e Recup.de Bens Imóveis	-170.350,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	123
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		102	101 Convênios Estado			

	953	10.451.1012.1084.0000	Const., Ampl. e Recup.de Bens Imóveis	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	123
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		102 101	Convênios Estado			
02	19	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS			
	979	08.243.1013.2183.0000	Manutenção do Programa Criança	-15.000,00		
		3.3.90.14.00	Diárias - Civil	F.R. Grupo:	0	129
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		081 002	Vinculado ao FMAS			
	984	08.243.1013.2183.0000	Manutenção do Programa Criança	-30.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	129
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		081 002	Vinculado ao FMAS			
	1008	08.244.1013.2008.0000	Fortalecimento da Gestão do SUAS	-4.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		081 001	Recursos Próprios			
	1022	08.244.1013.2011.0000	Manutenção do FMAS	-10.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		081 001	Recursos Próprios			
02	19	03	FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
	1092	08.243.1010.2018.0000	Manutenção do Conselho Tutelar	-2.000,00		
		3.3.90.30.00	Material De Consumo	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		081 001	Recursos Próprios			
02	21	01	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMO			
	1162	15.122.1009.2141.0000	Manutenção da SLU	-1.414.000,00		
		3.3.90.92.00	Despesas De Exercícios Anteriores	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
02	21	01	SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚB. E URBANIZAÇÃO DE TIMO			
	1167	15.451.1017.1036.0000	Construção do Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos	-302.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras E Instalações	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
02	23	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
	1230	13.392.1015.2156.0000	Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos	-300.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		131 001	Recursos Proprios do Município			
	1230	13.392.1015.2156.0000	Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos	-290.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		131 001	Recursos Proprios do Município			
	1230	13.392.1015.2156.0000	Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos	-46.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		131 001	Recursos Proprios do Município			
	1231	13.392.1015.2156.0000	Manutenção da Cultura Popular e Realização de Eventos	-150.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	124
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		003 002	Recursos de Convênios			
02	24	01	FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO			
	1233	04.128.1019.2048.0000	Promover Qualificação dos Agente Públicos Municipais	-14.000,00		
		3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	F.R. Grupo:	0	100
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		001 001	Recursos Proprios do Município			
	1255	27.122.1009.1056.0000	Implant.do Prog. Estação Digital da Juventude	-120.000,00		
		3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	0	124
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		002 002	Recursos de Convênios			
	1263	27.122.1009.1056.0000	Implant.do Prog. Estação Digital da Juventude	-70.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	124
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		002 002	Recursos de Convênios			
	1263	27.122.1009.1056.0000	Implant.do Prog. Estação Digital da Juventude	-10.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	0	124
		1	Recursos do tesouro exercício corrente			
		002 002	Recursos de Convênios			

02	25	00	INSTIT. PREVID.SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUNIC.DE TIMON-IP			
1276	09.271.1001.2150.0000	3.1.90.91.00	Manutenção do IPMT	-70.000,00		
		2	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	203
	091	001	Recursos de outras fontes exercício corrente			
			Recursos Proprios do Município			
1276	09.271.1001.2150.0000	3.1.90.91.00	Manutenção do IPMT	-40.000,00		
		2	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	203
	091	001	Recursos de outras fontes exercício corrente			
			Recursos Proprios do Município			
1276	09.271.1001.2150.0000	3.1.90.91.00	Manutenção do IPMT	-14.000,00		
		2	Sentenças Judiciais	F.R. Grupo:	0	203
	091	001	Recursos de outras fontes exercício corrente			
			Recursos Proprios do Município			
Anulação (-)				-8.834.408,00		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dinair Sabastiana Veloso da Silva
Prefeita Municipal

Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Portaria 01018/2021-GP

O presente Decreto foi assinado, numerado e datado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Timon, Estado do Maranhão. Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, nos termos do Art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), Art. 1º da Lei Municipal nº 1.383/2008, Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 013/2012.

Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Governo
Portaria 01278/2021-GP



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

* Livro Nº 007 Termo Nº075 /2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO(A), RG 3130289 SSP PI, CPF 050.028.993-07, SOLTEIRO, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 04A/E, Lote 58/A, 1º BECO, S/Nº, Bairro: PEDRO PATRICIO, TIMON – MA, medindo 19,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 56, lado Oeste medindo 5,27 m, limitando-se com 1º BECO, lado Leste medindo 5,27 m, limitando-se com LOTE(S) 59, lado Sul medindo 19,00 m, limitando-se com LOTE(S) 58(PARTE), área regular com 100,13 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 170/2021 avaliado em R\$ 10.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 04 de Novembro de 2021

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA
ALESSANDRO SILVA DE OLIVEIRA

República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON**TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO**

. Livro Nº 007 Termo Nº 055/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE SOUZA FILHO, BRASILEIRO(A), RG 1067624 SSP PI, CPF 395.721.103-49, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 13, BLOCO G Lote 17, AVENIDA TERESINA S/Nº, Bairro: CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 08,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 06, lado Oeste medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE(S) 18, lado Leste medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE(S) 16, lado Sul medindo 08,00 m, limitando-se com AVENIDA TERESINA, área regular com 120,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 167/2021 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE SOUZA FILHO



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

*Livro Nº 007 Termo Nº 056/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE SOUZA FILHO, BRASILEIRO(A), RG 1067624 SSP PI, CPF 395.721.103-49, SOLTEIRO(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 13, BLOCO G Lote 16, AVENIDA TERESINA S/Nº, Bairro:CENTRO OPERARIO, TIMON – MA, medindo 08,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 05, lado Oeste medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE(S) 17, lado Leste medindo 15,00 m, limitando-se com LOTE(S) 15, lado Sul medindo 08,00 m, limitando-se com AVENIDA TERESINA, área regular com 120,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 168/2021 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LUIZ GONZAGA RODRIGUES DE SOUZA FILHO



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

• Livro Nº007 Termo Nº053/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-7676, Livro: 49, Folha: 141V A 142 e Data de Registro 28/05/1983, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 49 Folha 141V 142 de 28/05/1983, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de PARAGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 41.776.511/0001-87, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 38, Lote 10, RUA C, N° S/N, Bairro: PLANALTO BOA ESPERANÇA, TIMON – MA, medindo 12,00 m, sentido Norte para RUA C, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 11, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 09, lado Sul medindo 12,00 m, limitando-se com LOTE(S) 12, área regular com 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 182/2021, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


PARAGON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 007 Termo Nº054 /2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 02-FJ Folha: 146 e Data de Registro: 17/08/2015 em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas nº380 Sala 04, Centro Teresina - PI, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 30 Folha 78v/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de PLACIDIA VENTURA DAS NEVES SANTOS, BRASILEIRO(A), RG 549238 SSP PI, CPF 339.481.863-91, VIUVO(S), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 26, Lote 19 RUA I, S/Nº, Bairro: PEDRO PATRICIO, TIMON - MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 34, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 18, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 20, lado Sul medindo 10,00 m, limitando-se com RUA I, área regular com 300,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 195/2021 avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quarta-feira, 13 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
PLACIDIA VENTURA DAS NEVES SANTOS



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 0006 Termo Nº 498/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, cedem em favor de VALDEMAR BARBOSA GONÇALVES, BRASILEIRO(A), RG Nº 160001/SSP PI, CPF Nº 053.579.003-10, CASADO(A) com MARIA FRANCISCA ROQUE GONÇALVES, RG Nº 680069/SSP PI, e do CPF Nº 245.772.943-20, o Direito Real do imóvel público adiante discriminado: Matrícula: R-21677, Livro: 02-BV, Folha: 124 e Data de Registro: 12/03/2004, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal apresentando a seguinte descrição, terreno situado na Quadra: 196-A, Lote: 30, RUA N, Nº 196, Bairro: CIDADE NOVA, TIMON - MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para COM GALERIA DE AGUAS PLUVIAIS, lado Oeste medindo 20,00 m, limitando-se com LOTE 29, lado Leste medindo 22,50 m, limitando-se com LOTE 31, lado Sul medindo 10,20 m, limitando-se com RUA N, área regular com 215,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 27/2021, avaliado em R\$ 8000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quarta-feira, 03 de Novembro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


VALDEMAR BARBOSA GONÇALVES



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 060/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698 Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 68 Folha 158 a 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de H.M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.156.360/0001-10, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 133 Lote 15, Rua RUBI, S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA, medindo 12,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 06, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 16, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 14, lado Sul medindo 12,00 m, limitando-se com RUA RUBI, área regular com 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 166/2021, avaliado em R\$ 7.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


H.M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 061/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698 Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 68 Folha 158 a 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de H.M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.156.360/0001-10, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 133 Lote 20, Rua RUBI, S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA, medindo 12,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 01, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com RUA 05, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 19, lado Sul medindo 12,00 m, limitando-se com RUA RUBI, área regular com 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 163/2021, avaliado em R\$ 7.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 14 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


H.M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 066/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698 Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 68 Folha 158 a 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de H.M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.156.360/0001-10, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 133 Lote 16 e 17, Rua RUBI, S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA, medindo 24,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 04 e 05, lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 18, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 15, lado Sul medindo 24,00 m, limitando-se com RUA RUBI, área regular com 720,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 165/2021, avaliado em R\$ 14.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

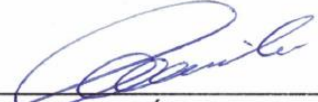
CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


H.M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 067/2021

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-1-11698 Livro: 2-AL, Folha: 298 e Data de Registro 17/05/1989, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 68 Folha 158 a 159 de 25/02/1989, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de H.M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI, CNPJ 22.156.360/0001-10, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 133 Lote 18 e 19, Rua RUBI, S/N, Bairro: JOIA, TIMON – MA, medindo 24,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 02 E 03 lado Oeste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 20, lado Leste medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 17, lado Sul medindo 24,00 m, limitando-se com RUA RUBI, área regular com 720,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 164/2021, avaliado em R\$ 16.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta à obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias, isso no prazo de 06 meses.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Segunda-feira, 18 de Outubro de 2021


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


H.M. DE VASCONCELOS SERVICOS EIRELI